



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 10/01/21

Servidor

Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI **119** / 2021.

**Institui o "Dia do Bombeiro Civil" no
Município de Olinda e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica instituído, e incluído no calendário oficial do Município de Olinda, o "Dia do Bombeiro Civil", que deverá ser celebrado no dia 27 (vinte e sete) de Janeiro.

Art. 2º Como forma de fomento à formação profissionalizante na área de Bombeiros Civis, bem como do incentivo à empregabilidade da referida categoria, o Poder Executivo, através de Secretaria especializada, deverá promover nos meses de Janeiro de cada ano, incentivo à execução de atividades lúdicas, recreativas, e solenes, a exemplo, mas não se limitando à organização e realização de:

- I- Solenidade temática de hasteamento das bandeiras das três esferas públicas e administrativas (Federal, Estadual e Municipal), bem como a Bandeira alusiva à classe profissional em pauta.
- II- Execução, através de bandas convidadas ou da categoria, dos respectivos Hinos como homenagem às referidas instituições.
- III- Palestras e cursos referentes à atuação da profissão.



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

IV- Café da manhã com integrantes da categoria, bem como autoridades locais, regionais e/ou nacionais.

V- Execução de palestras alusivas à importância que tal data tem para o Município de Olinda, bem como para seus gestores e munícipes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 09 de agosto de 2021.

Jesuíno Araújo
Vereador – Cidadania23



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA

A profissão de Bombeiro Civil remete ao ano de 1892, quando da criação do primeiro corpo de Bombeiros Voluntário do Brasil, que foi composto exclusivamente por Bombeiros Civis, ativo até os dias de hoje. Com o passar dos anos a profissão vem crescendo e criando um espaço de prestação de serviços à sociedade, dedicação e resiliência que vem moldando sua identificação com a população.

No dia 12 de Janeiro do ano de 2009 foi instituída a Lei Federal 11.901, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências, institui a profissão de Bombeiro Civil em todo o território nacional, revogando todas as disposições em contrário.

Ainda no ano de 2009, o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE instituiu as Classificações Brasileiras de Ocupação - CBO referente às atividades dos Bombeiros Civis, o CBO - 5171-10.

Historicamente, a evolução da profissão tem sido fruto de muito trabalho, árduo e incessante, promovidos de forma resiliente, valorizando o pioneirismo nas ações e tendo sempre o mesmo compromisso: servir ao próximo, sem fazer distinção de nenhum valor, mas se doando até que suas forças se esgotem.

O Município de Olinda compartilha de grande parte dos valores que norteiam a classe referida, se confundindo, salvas as proporções, com a história de lutas, aprendizagem, conquistas e, sobretudo, sendo em vários momentos, pioneira nas ações através de seu olhar voltado ao futuro e às inovações.



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

A escolha do dia 27 (vinte e sete) de Janeiro como data comemorativa da profissão de Bombeiros Civis no Município de Olinda se justifica pelos acontecimentos ocorridos no referido período, que marcariam, não só a história da cidade, como de Pernambuco e do Brasil. No dia 27 de Janeiro se comemora o aniversário da Restauração Pernambucana, movimento que contribuiu para o fim de 24 anos de ocupação Holandesa no Nordeste brasileiro em 1654. Em alusão a esse fato, o Município ganhou o status de capital simbólica de Pernambuco desde 2009, graças à lei 12.500. No ano de 2010, Olinda foi alçada ao título de Capital do Brasil pelo então presidente da República em exercício.

Ainda em 2010, no dia 13 de Julho, foi sancionada a Lei nº 12.286 que, de acordo com duas determinações, a cada 50 anos, durante as comemorações da Restauração Pernambucana e Nordestina, o Prefeito e Câmara Municipal tornam-se Prefeito e Câmara Mor de Pernambuco e do Brasil.

Esse movimento é considerado o primeiro passo de afirmação do sentimento da nacionalidade brasileira, consistindo no marco inaugural da consolidação da identidade nacional.

Para tanto, se faz necessário o fomento do sentimento mútuo de pertencimento entre Município e categoria, proporcionando para a população integrações como projetos sociais, cursos, treinamentos, prestações de serviços, trazendo o sentimento de civismo e afastando a juventude do uso de drogas e outras atividades maléficas à sua formação física, social, psicológica e cognitiva.

Assim, o presente Projeto de Lei visa instituir, incluindo no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Bombeiro Civil", como forma de homenagear as autoridades competentes, confraternizar com os pares, bem como apresentar propostas para fortalecer o Bombeiro Civil e potencializar as competências técnicas dos profissionais a fim de proporcionar um maior índice de empregabilidade e satisfação laboral.

Rua 15 de Novembro, 93 - Varadouro/Olinda-PE - CEP 53020-070
Fone 34391966/1924 – Ramal 208 - 34393869
e-mail – vereadorjesuino@gmail.com



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Olinda, 9 de agosto de 2021.

Jesuíno Araújo

Vereador – Cidadania23

Rua 15 de Novembro, 93 - Varadouro/Olinda-PE - CEP 53020-070

Fone 34391966/1924 – Ramal 208 - 34393869

e-mail – vereadorjesuino@gmail.com